



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BLUMENAU
e-mail: blumenau@tjsc.jus.br

PORTARIA N.º 169/DF/2011

Dispõe sobre suspensão do expediente e dos prazos do Foro Extrajudicial na Comarca de Blumenau.

O Juiz de Direito Marco Aurélio Ghisi Machado, Diretor do Fórum,

CONSIDERANDO a Circular nº 09/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça, que determina a obrigatoriedade do Selo Digital de Fiscalização; e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao Juiz Diretor do Foro, pela Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis, agendando referida implantação;

RESOLVE:

SUSPENDER, nesta Comarca de Blumenau, o expediente e os prazos do 2º Ofício do Registro de Imóveis, nos dias 22 e 23 de agosto de 2011, para treinamento dos servidores e implantação do Selo Digital.

Publique-se. Registre-se.

Blumenau, 1 de agosto de 2011.

Marco Aurélio Ghisi Machado
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

Às 29/07/2011
torna pública nesta
Secretaria a Portaria nº 169/
DF/11.

Blumenau, 29/07/11.

E. F. Fonseca
Secretaria do Foro

Certifico que a respeitável
Portaria nº 169/DF/11, foi
Registrada às fls. 15 v. do
Livro nº 03, de Registro
de Portarias
Blumenau, 29/07/11.

E. F. Fonseca
Secretaria do Foro